



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 196/2007 – INDIAPORÃ, 09 DE FEVEREIRO DE 2.007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinados a **Manutenção do Lazer e Recreação**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. Prefeitura Municipal

02.06. Setor de Educação e Cultura

27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação

4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... R\$ 105.000,00

TOTAL GERALR\$ 105.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse junto ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer R\$ 100.000,00

Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02. Prefeitura Municipal

02.06. Setor de Educação e Cultura

13.392.0171.1004.0000 Construção da Casa da Cultura e Museu

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL GERALR\$ 105.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Domingos Simões Marques nº 1345 - Centro - PABX (17) 3842-1232 - Fone/Fax (17) 3842-1184 (Gabinete) - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 09 de Fevereiro de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "**JORNAL DO INTERIOR**", de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI Nº 196/2007 – INDIAPORÃ, 09 DE FEVEREIRO DE 2.007.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), destinados a **Manutenção do Lazer e Recreação**, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

| | |
|--|------------|
| 02. Prefeitura Municipal | |
| 02.06. Setor de Educação e Cultura | |
| 27.813.0285.2021.0000 Manutenção do Lazer e Recreação | |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... | R\$ |
| 105.000,00 | |
| TOTAL GERAL | |
| | R\$ |
| 105.000,00 | |

ARTIGO 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse junto ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer

| | |
|-------------------|------------|
| | R\$ |
| 100.000,00 | |

Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

| | |
|--|---------------------|
| 02. Prefeitura Municipal | |
| 02.06. Setor de Educação e Cultura | |
| 13.392.0171.1004.0000 Construção da Casa da Cultura e Museu | |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações..... | R\$ 5.000,00 |
| TOTAL GERAL | |

| | |
|-------------------|------------|
| | R\$ |
| 105.000,00 | |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 09 de Fevereiro de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

DECRETO Nº. 3
(Dispõe sobre at

Lei Municipal nº
pecial na import
ção do Lazer e F
02. Prefeitura M
02.06. Setor de E
27.813.0285.202
4.4.90.51.00 Obr
TOTAL GERAL
105.000,00:

recursos proven
Excesso de Arre
tre a Prefeitura M
.....
100.000,00
Anulação parcia
02. Prefeitura M
02.06. Setor de E
13.392.0171.100
4.4.90.51.00 Obr
TOTAL GERAL
105.000,00

ARTIGO
as disposições e

I
car no Jornal DO

